

MM.CODEM.DSP.GSM. Nº 057/2020.

Belém, 02 de julho de 2020.

Da: Gerência de Serviços Gerais e Recursos Materiais – **GSM**

Para: Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - **DSP**

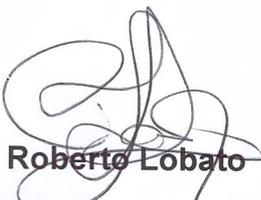
Assunto: **Aquisição de Máscara Face Shields**

Senhor Diretor,

Informamos a V.Sa., que devido a atual situação de expansão da **pandemia da covid-19**, solicitamos em **caráter emergencial**, a aquisição de **máscara face shields**, visando a proteção dos colaboradores da empresa, para que não fiquem expostos ao contágio do vírus, durante o horário de trabalho.

Diante do exposto, segue para análise e autorização.

Atenciosamente,



**Roberto Lobato**  
Gerência de Serviços e Materiais

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **Aquisição de Máscara Face Shields** para atender as necessidades da **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM**, conforme as especificações e quantitativos discriminados neste T.R., observando-se às recomendações do **Decreto Municipal nº 95.955/2020**.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Máscara Face Shields, confeccionada em material plástico, com regulagem de tamanho e visor transparente para evitar contato com substâncias de risco de contágio.	UND	80

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição é destinada a suprir a demanda da **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM**, em razão da atual situação atual de emergência no âmbito do Município de Belém, consoante **Decreto Municipal nº 95.955 de 18 de Março de 2020**, para enfrentamento preventivo da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**.

2.2. Destaca-se que no dia 20 de Março de 2020 o Governo Federal decretou calamidade pública nacional com a aprovação do **Decreto Legislativo 088/2020** pelo Senado Federal até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da crise mundial do Coronavírus.

2.3. Ademais, todo o território do Brasil foi declarado como área de transmissão comunitária conforme **Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020**, com possibilidade de aumento e agravamento de casos.

2.4. Nesse sentido, o enfrentamento de uma epidemia requer a aquisição emergencial de materiais e insumos de prevenção ao contágio e transmissão do vírus para os servidores que compõem esta **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM**, consoante Lei 13.979 de 2020, com alterações introduzidas pela **MP nº 926 de 20 de Março de 2020 e Decreto Municipal 95.955/2020**.

### 3. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1. Especificação clara e detalhada dos itens, atendendo os requisitos indicados no item 1 deste Termo de Referência Simplificado;

3.2. Ressalte-se que para fins de julgamento e escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, será considerado o menor preço unitário ofertado pelo participante;

3.3. Apresentar garantia do fabricante atendendo a legislação vigente, relativa à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODÉM.**

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência Simplificado;

4.2. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência Simplificado, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

4.3. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

#### 5. PAGAMENTO

5.1. Após a entrega do material com a respectiva Nota Fiscal.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. O produto deverá ser entregue em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, na Avenida Nazaré, nº 708 – Nazaré, Belém – Pará, 66040-143.

Belém, 02 de julho de 2020.

  
**Roberto Lobato**  
Gerência de Serviços e Materiais

  
**Danilo Soares da Silva**  
Diretor-Presidente